

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 52ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1977 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
NEZES DA COSTA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclé-
cio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Ju-
lio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Ausentes os Ministros Faber Cintra e Octávio José Sampaio
Fernandes, com causa justificada.

Às 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida o sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foi seguir, relatado e julgado o seguinte processo :

RECURSO CRIMINAL

- 5.148 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. -
RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Au-
ditoria da 5ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho
Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM que se
declarou competente para processar e julgar ANTONIO
DE BRITO LOPES. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provi-
mento em parte ao Recurso do MP para que cada denún-
cia tenha seu curso regular, tanto na Auditoria da
5ª CJM, quanto na 3ª Auditoria da 2ª CJM. Foi voto
vencido o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 237 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi-
nheiro. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA
COSTA)

RECURSO CRIMINAL

- 5.091 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro -
(BAIXADO EM DILIGÊNCIA PELO MINISTRO RELATOR).

Dentre os EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS submetidos à delibera-
ção dos Srs. Ministros, foram aprovados, unânimemente, os se-
guintes:

- a) - Plano de Correição;
- b) - Instruções Reguladoras do Concurso Público para provimen-
to de Cargos da Classe de Artífice, Código STM-ART-706.
2, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas,
do Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar;
- c) - Instruções Reguladoras do Concurso para provimento de
cargos da classe inicial da Categoria Funcional de Auxili-
ar Judiciário dos Quadros Permanentes do Superior Tri-
bunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar;
- d) - Elevação da taxa de inscrição para o Concurso de Auxili-
ar Judiciário;
- e) - Custeio dos encargos das unidades residenciais, a partir
de setembro próximo; e

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 17 de agosto de 1977)

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Sr Ministro Presidente, resolveu aprovar a indicação do DR MAURO SEIXAS TELLES, para promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Auditor de 2ª Entrância, a ser provido na 2ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM, em decorrência da posse do Dr. Milton Fiuza, no cargo de Auditor-Corregedor.

CASOS EM QUE PODE SER APLICADA A PENA DE PERDA DE POSTO E PATENTE

Na Sessão do dia 15 de agosto, o Ministro LIMA TORRES, a propósito do julgamento da Apelação nº 41.433 (DF) em 2ª chamada consultou o plenário sobre a aplicação que deve ser dada ao art. 40 do Regimento Interno que dispõe sobre o quorum nos casos em que possa ser aplicada a pena de perda de posto e patente. Mostrou o Ministro LIMA TORRES que, em face do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 93 da Constituição Federal, não poderia ser aplicada a pena de perda de posto e patente no julgamento da Apelação referida, não havendo assim, a seu ver, razão para aplicação do art. 40 do Regimento Interno.

Suscitou, também, o Ministro LIMA TORRES outra questão, de interpretação, relativa ao § 3º do art. 93 da CF: saber se, no caso do julgamento previsto no § 2º art. 93, de militar condenado por tribunal civil ou militar à pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, devem ser ouvidos, previamente, tanto o Ministério Público, como o réu.

Debatidas as questões e verificada certa dissonância entre os citados dispositivos constitucionais e os artigos do CPM que regulam a aplicação das penas de "perda de posto e patente" e de declarações de "indignidade para o oficialato" e de "incompatibilidade com o oficialato", o Tribunal, por proposta do Ministro Presidente, secundado pelo Ministro LIMA TORRES, designou o Ministro AUGUSTO FRAGOSO para elaborar um estudo prévio sobre a questão a ser submetido, oportunamente, ao plenário.

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA

RECURSO CRIMINAL 5.154(WT)-1a./2a.proc. 835/73-Adv Lino Machado

RECURSO CRIMINAL 5.153(LT)-1a./3a.proc. 01/77-Adv Luiz Daria no

RECURSO CRIMINAL 5.157(LT)-Aud/4a.proc. 02/77

RECURSO CRIMINAL 5.158(WT)-Aud/5a.proc. 779/77.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 237(JP)-1a./Ex.-Aud/4a.procs. 25 e 27 69. Adv. Dyrce Drach. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES)

CORREIÇÃO PARCIAL 140(LT)-por dependência à Rev.Crim.1.152

RECLAMAÇÃO 66(LT)-Por dependência ao Rec.Crim.5.134

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 17.08.1977)

APELAÇÕES:

- 40.149(WT/SF)-1a/Mar.proc. 16/73-Adv Edgar de Carvalho
41.598(WT/SF)-Aud/10ªproc. 11/76-Adv A. Jurandy P. Rosa
41.586(SF/LT)-2a/Mar.proc. 283/76-D.Adv.A Guarischi e Palma
41.611(SF/WT)-1a/Mar.proc. 1/76-Adv Mario da Costa Pinho
41.586(SF/LT)-2a/Mar.proc. 282/76-D.Adv.A.Guarischi e Palma
37.575(RP/FC)-1a/Aer.proc. 28/69-Advs A.M.Silveira e outros
(JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 24.8.77)
41.493(RA/JP)-Aud/9a.proc. 05/76-Adv Higa Nabukatsu
40.911(WT/RO)-1a./2a.proc. 635/74-Adv Gaspar Serpa
41.408(WT/RO)-Aud/5a.proc. 680/73-Advs Amilton Padilha/outros
41.518(WT/RO)-1a/Mar.proc. 021/76-Adv Antonio A. Fernandes
41.627(WT/AF)-Aud/4a.proc. 20/76-Adv A de Castro Teixeira
41.694(AF/LT)-2a./3a.proc. 03/77-I-Adv Telmo C. da Rosa
41.669(AF/LT)-1a./2a.proc. 127/77-Adv Juarez Alencar
38.182(RP/RA)-Aud/5a.proc. 486/69-Adv Duilio G. Melani
41.219(RP/FC)-1a/Mar.proc. 108/72-Adv Edgar de Carvalho
41.461(RP/SF)-3a./2a.proc. 223/75-Adv José G. Fabri
41.619(FC/WT)-Aud/9a.proc. 1/77-Adv Higa Nabukatsu
41.594(JP/RO)-Aud/8a.proc. 364/76-Adv Francisco C.Vasconcelos
41.463(LT/FC)-1a./3a.proc. 26/75-Adv Luiz Dariano

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

17 AGO 1977

SECRETARIA DO T. MILITAR
SEÇÃO DE ATAS